

Diário Oficial do Município de Mãe D'Água - PB

Instituído Pela Lei Nº 133, de 24 de abril de 1997

Mãe D'Água-PB, 18 de outubro de 2021.		Contém 01 (uma) página	
Prefeito Francisco Cirino da Silva		Vice-Prefeito Péricles Viana de Oliveira Júnior	
Chefe de Gabinete	Assessoria Jurídica	Sec. de Administração	Sec. de Agric. e M. Ambiente
Ytapuam Nunes	Luciano de Figueiredo Sá	Gustavo Mendes as Silva Neto	Vilmar Ferreira Campos
		Maria Daguia Dos Santos	Wesley Moura Ribeiro
Sec. de Assistência Social	Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer	Secretaria de Educação	Sec. de Finanças
Lucia Nunes da Silva e Silva	Ducelino Hipólito da Silva	Vânia Maria Campos de França	Inácio Monteiro de Oliveira
Rafaela Gomes dos Santos	José Elinaldo da Silva Oliveira	Ana Suzana Soares da Rocha	Ribamar Lopes Viana
Sec. de Infraestrutura	Sec. de Planejamento	Sec. de Saúde	Tesouraria
Normando de Lucena Soares	Claudenor de Oliveira Santana	Sandra de Lourdes S. P. Teixeira	Antônio Palmeira da Costa Neto
	Silvana Soares da Silva	Glaucia Paulino Lustosa	

Suplente: Ana Susana Soares da Rocha Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução 02/2021 de 14 de outubro de 2021

Dispõe sobre a renovação do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Nunes Trindade.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Nunes Trindade, em Mãe D`água, em reunião extraordinária, no dia 13 de outubro de 2021 e no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto Estadual 18.068, de 28 de dezembro de 1995 e o Estatuto que o rege,

Considerando o período de renovação do colegiado para o biênio 2021/2021

RESOLVE:

Tarde:

Art. 1º - Publicizar a nova composição do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Nunes Trindade.

Art. 3° - Relacionar as representações e os seus respectivos representantes, ficando assim definido:

I- Representanto a Direção da Escola: Titular: Aldine Meneses de Moraes

Titular: Aldine Meneses de Moraes **Suplente**: Aldemir de Souza Lustosa

II - Representante dos Professores por turnoManha: Titular: Joana D'arc Monteiro de Oliveira

Suplente: Shirley Campos Monteiro Nunes **Titular**: Erivar Azevedo de Oliveira

Suplente: Kelly Cristina da Silva Alves Nunes

III - Representante dos Funcionário:

Titular: Sílvia Alves Canuto

Suplente: Maria do Socorro Moura Ribeiro Lustosa

IV- Representante dos Pais:

Titular: Jordânio Ferreira Lustosa **Suplente**: Sandra Alves Canuto Campos

V - Representante da Comunidade:

Titular: José de Anchieta da Silva Oliveira

Art. 3º - Fica definido que conforme o Estatuto os mandatos serão de dois anos, podendo ser reconduzidos por igual período uma úniva vez.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Joana D`arc Monteiro de Oliveira **Presidente**

GOVERNO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO. CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000 WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR